



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 1447 de 11/12/1996

LEI N° 1.525

DATA: 06 de dezembro de 1996.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social para a **Creche Comunitária do Bairro São João**, no valor equivalente à remuneração e demais encargos de sete funcionários, destinado à manutenção dos serviços da Creche Comunitária do Bairro São João.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, no valor equivalente à remuneração e demais encargos de sete (7) funcionários, para a Creche Comunitária do Bairro São João, destinada à manutenção dos serviços da Creche e do Centro Comunitário do Bairro São João, pelo prazo de doze (12) meses.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de dezembro de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL